



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Lei nº. 2707/18

De 21 de fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre a denominação das ruas do Bairro Coqueiral no município de Brasilândia-MS, e dá outras providências”.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas do Bairro Coqueiral do município de Brasilândia-MS:

I – Bairro Coqueiral:

- a. Rua 1 em toda a sua extensão, passa a denominar-se **“Rua Manoel Bento”**
- b. Rua 2 em toda a sua extensão, passa a denominar-se **“Rua Carlene Guilherme de Freitas”**
- c. Rua 3, em toda a sua extensão, passa a denominar-se **“Orineu Alves Tomé”**
- d. Rua 4 em toda a sua extensão, passa a denominar-se **“Rua Amadeu Rodrigues da Silva”**.
- e. Rua 5, em toda a sua extensão, passa a denominar-se **“Rua José Soares”**.
- f. Rua 6, em toda a sua extensão, passa a denominar-se **“Rua Joaquim Gardino de Souza”**.

Artigo 2º - O Executivo Municipal através de sua secretaria competente deverá notificar todos os Departamentos Públicos e as Empresas Elektro, Sanesul e



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Correios dentre outros que se fizerem necessários para perfeita localização das aludidas ruas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018.

Dr. Antônio de Pádua Thiago
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 39/2017
Autoria: Poder Executivo